



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Condições Gerais de Contratação

Nome do Item	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
Transporte de passageiros através de veículo Van com capacidade mínima de 15 passageiros.	KM	600.000	R\$4,28	R\$2.568.000,00

Preço global da contratação **R\$2.568.000,00**

1.1 Contratação de serviços de Transporte de Pacientes TFD em Vans a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que assegura o transporte regular seguro e adequado dos pacientes com flexibilidade para ajuste conforme necessidade visando a continuidade do cuidado em saúde.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, até o limite de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste Termo de Referência.

3.2 A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e sob demanda de transporte de passageiros para pacientes do Tratamento Fora do Domicílio TFD por meio de vans de padrão elevado visando suprir a carência de estrutura própria do município.

3.3 Esse arranjo garante flexibilidade máxima para atendimento a variações nos volumes de pacientes destinos e horários mediante acionamento imediato via sistema de registro de preços.

4. Requisitos da Contratação



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como observância de práticas de sustentabilidade tais como descarte correto de resíduos e manutenção preventiva regular.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021 pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.5 A contratada deverá disponibilizar frota suficiente para execução do objeto, observadas as especificações deste Termo de Referência, cuja comprovação ocorrerá na forma prevista no item 9.5.

4.6 Os veículos devem ter capacidade mínima de 15 passageiros além do motorista não podendo ter mais de 6 anos de fabricação a contar da assinatura do contrato.

4.7 Exige-se seguro vigente para passageiros e terceiros abrangendo despesas médicas hospitalares morte e invalidez.

4.8 É obrigatória a instalação funcional de ar-condicionado câmeras internas e externas com gravação de áudio e vídeo e sistema de GPS embarcado para monitoramento em tempo real.

4.9 Os motoristas devem ser obrigatoriamente habilitados e com cursos legais para transporte coletivo além de comprovação de aprovação em curso de primeiros socorros por pelo menos um integrante por veículo.

4.10 É necessária autorização emitida pelo DETER para transporte intermunicipal de passageiros e, quando houver deslocamentos interestaduais, autorização da ANTT.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1 O serviço deverá iniciar imediatamente após a emissão da Solicitação de Fornecimento e do respectivo roteiro de viagem pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 Todo o processo será pautado pela programação fornecida pelo setor de TFD da Secretaria Municipal de Saúde com roteiros e listas de passageiros definidos à véspera priorizando resposta ágil também para demandas emergenciais e repetições decorrentes de altas hospitalares.

5.3 Os serviços serão prestados nos destinos e rotas definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.4 Os serviços serão prestados em horários variáveis de acordo com a necessidade dos tratamentos médicos.

5.5 Para a perfeita execução dos serviços o Contratado deverá disponibilizar os veículos em perfeito estado de conservação higiene e funcionamento com disponibilização de veículos adicionais sem custo extra quando houver necessidade de viagens simultâneas.

5.6 O prazo de garantia contratual dos serviços e aquele estabelecido na Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor.

5.7 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de Gestão do Objeto

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento ordem de paralisação ou suspensão do contrato o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente anotadas tais circunstâncias mediante simples



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitibanos

apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O Contratado designará formalmente o preposto da empresa antes do início da prestação dos serviços indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato ou pelos respectivos substitutos.

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada acompanhará o empenho o pagamento as garantias as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes caso necessário.

6.9 Cabe ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato.

7. Infrações e Sanções Administrativas

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133 de 2021 o Contratado que der causa à inexecução parcial do contrato der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração der causa à inexecução total do contrato ensejar o retardamento da execução sem motivo justificado apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa praticar ato fraudulento comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto na Lei 12.846 de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações descritas as sanções de Advertência Impedimento de licitar e contratar Declaração de inidoneidade para licitar e contratar e Multa.

7.3 Multa moratória de 0,5 por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30 dias.

7.4 Multa compensatória para a inexecução total do contrato de 10 por cento do valor da contratação.

7.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.6 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis contado da data de sua intimação.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

8. Critérios de Medição e de Pagamento

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesta seção.

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada sem prejuízo das sanções cabíveis caso se constate que o Contratado não produziu os resultados acordados deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida às atividades contratadas.

8.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará a quilometragem efetivamente percorrida e a realização das viagens solicitadas.

8.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias pelos fiscais técnico e administrativo mediante termos detalhados quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

- 8.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias contados do recebimento provisório por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.
- 8.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
- 8.7 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 8.8 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.9 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.10 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação do índice IPCA.

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento

- 9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade pregão sob a forma eletrônica com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.
- 9.2 O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.
- 9.3 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
- 9.4 Para fins de habilitação deverá o interessado comprovar os requisitos de habilitação jurídica fiscal social e trabalhista bem como qualificação econômico-financeira.
- 9.5 Após o julgamento das propostas e durante a fase de habilitação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Administração, os seguintes documentos:
- 9.5.1 Comprovação da propriedade ou posse legítima de, no mínimo, 08 (oito) vans, mediante apresentação de: CRLV em nome da empresa; ou contrato vigente de locação, comodato ou arrendamento.
- 9.5.2 Comprovação de seguro vigente para passageiros e terceiros, contemplando cobertura mínima para: despesas médicas; despesas hospitalares; morte; invalidez permanente.
- 9.5.3 Comprovação de que os veículos destinados à execução dos serviços atendem às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, mediante apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), acompanhado de registro fotográfico e, quando necessário, catálogo, manual do fabricante ou outro documento oficial que comprove as características técnicas exigidas, demonstrando que os veículos:
- a) possuem capacidade mínima para 15 passageiros;
 - b) possuem, no máximo, 6 (seis) anos de fabricação, contados da data da assinatura do contrato;
 - c) dispõem de sistema de ar-condicionado em perfeito funcionamento;
 - d) possuem sistema de rastreamento por GPS em funcionamento;
 - e) possuem sistema de monitoramento por câmeras internas e externas em funcionamento.
- Parágrafo único. A Administração poderá realizar vistoria nos veículos, antes da assinatura do contrato e durante toda a vigência contratual, para verificar o atendimento das especificações técnicas exigidas, podendo recusar aqueles que não estiverem em conformidade com este Termo de Referência.
- 9.5.4 Relação nominal dos motoristas que executarão o contrato.
- 9.5.5 Cópia da CNH compatível de cada motorista.
- 9.5.6 Comprovação do curso especializado para transporte coletivo exigido pelo CONTRAN.
- 9.5.7 Comprovação do vínculo do motorista com a empresa mediante: CTPS; ficha de empregado; contrato de trabalho; contrato de prestação de serviços; ou contrato social, quando sócio.
- 9.5.8 Autorização do DETER para transporte intermunicipal.
- 9.5.9 Quando houver transporte interestadual, autorização da ANTT de ao menos um veículo van.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

9.6. Qualificação técnica:

9.6.1 A empresa deverá comprovar experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços de transporte de passageiros.

11. Estimativas do Valor da Contratação

11.1 O custo estimado total da contratação que é o máximo aceitável é de R\$ 2.568.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e oito mil reais) conforme custos unitários apostos na estimativa de quantitativo e do valor.

11.2 O preço unitário estimado é de R\$ 4,28 por quilometro para o transporte de passageiros através de veículo van com capacidade mínima de 15 passageiros totalizando 600.000 quilômetros estimados.

11.3 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado.

11.4 Em caso de Registro de Preços os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados em caso de força maior caso fortuito ou fato do príncipe.

12 Adequação Orçamentária

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento do município de Curitiba.

12.2 A contratação será atendida pela rubrica referente a contratação e alinhada aos instrumentos de planejamento e a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

12.3 A indicação da dotação orçamentaria fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

13. Disposições Finais

13.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas exceto o custo estimado da contratação que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Curitiba, 14 de julho de 2026.

Mariana Anderson Pimentel - Mat.: 12408717

Administração SMS